



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.973, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.477,01 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.477,01 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), para despesas de Custeio na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.477,01

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 6.477,01 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior oriundos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo – Programa Sorria SP.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.974, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.037,19 (nove mil, trinta e sete reais e dezenove centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.037,19 (nove mil, trinta e sete reais e dezenove centavos), para despesas de Custeio COVID - 19.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.037,19

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 9.037,19 (nove mil, trinta e sete reais e dezenove centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria 1329, para despesas de custeio de CORONA VIRUS (COVID -19), Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC (Média e Alta Complexidade).

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.975, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.819,20 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.819,20 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), para despesas de Custeio Atenção Primária na Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.695,64
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 232.123,56

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 242.819,20 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), será por superávit financeiro de arrecadação oriundos do exercício anterior do Ministério da Saúde, Programa - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 3 de 15

LEI Nº 3.976, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.304,53 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.304,53 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), para despesas de Custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.383,68
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 5.920,85

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ R\$ 17.304,53 (dezessete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior oriundos do Ministério da Saúde, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 36000457423202200 do Deputado Arlindo Chinaglia.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.977, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.399,83 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.399,83 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), para

despesas de Custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 22.844,57
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 1.920,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 24.635,26

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 49.399,83 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriundos do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000424510202100.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.978, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.144,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.144,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), para Investimento em Infraestrutura Urbana.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO
02.07 INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO
15.451.0023.1070.0000 INVESTIMENTO - EMENDA 202231350008
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 268.144,00 (EMENDA PARLAMENTAR)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 268.144,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202231350008.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 4 de 15

LEI Nº 3.979, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), para o Custeio do Projeto Renovar.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.2016.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 44.626,07

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, através do CONDECA - Projeto Renovar - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.980, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.400,61 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavo).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.400,61 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavo), para repasse de subvenção ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL - SAÚDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO R\$ 164.400,61

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 36000467520202200, advindo através do Ministério da Saúde para Incremento Temporário MAC - Média e Alta Complexidade a ser repassado para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.981, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), para o atendimento do Projeto Escola de Qualificação Profissional.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0106.1186.0000 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.903,30
3.1.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA R\$ 2.235,60

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), será por excesso de arrecadação oriundo do Fundo Social de São Paulo - FUSPP para atendimento do Programa Escola de Qualificação Profissional (Escola de Gastronomia e Escola de Moda).

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.982, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 5 de 15

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o Projeto Vida Ativa e o Projeto Gravidez na Adolescência e Cuidados aos Bebês: Um Desafio Social, executados pela Secretaria da Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0106.1053.0000 PROJETO - UM DESAFIO SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.126,26
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.221,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), serão por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, repassados para a Prefeitura pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.983, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Investimento no CCI - Centro de Convivência ao Idoso.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.2014.0000 ASSISTÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão por superávit financeiro do exercício anterior, oriundo de recursos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social - SEADS.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.984, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Brícia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRÍCIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 415.167,87 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 382.332,13 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 415.167,87 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o valor de R\$ 382.332,13 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRÍCIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 382.332,13 (FICHA 10)

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.985, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 6 de 15

Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais), para Investimento na Área da Saúde Bucal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 38.005,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriundos do Ministério da Saúde - Estrutura da Atenção à Saúde Bucal.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.986, de 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Centro de Eventos Educacionais, Turísticos e Culturais e define a denominação do seu palco e auditório".

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o CENTRO DE EVENTOS EDUCACIONAIS, TURÍSTICOS E CULTURAIS, no prédio localizado na Rua Sete de setembro nº 700, Jardim Paraíso e define a denominação do seu palco e auditório como "PALCO E AUDITÓRIO TÂNIA CRISTINA DA SILVA LOURENÇO (TANINHA)".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 6.909, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.477,01 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.973, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.477,01 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), para despesas de Custeio na área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.477,01

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 6.477,01 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior oriundos da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - Programa Sorria SP.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.910, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.037,19 (nove mil, trinta e sete reais e dezenove centavos)."

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.974, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.037,19 (nove mil, trinta e sete reais e dezenove centavos), para despesas de Custeio COVID - 19.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 7 de 15

DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.037,19

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 9.037,19 (nove mil, trinta e sete reais e dezenove centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriundos do Ministério da Saúde, conforme Portaria 1329, para despesas de custeio de CORONA VIRUS (COVID -19), Atenção à Saúde da População para Procedimento no MAC (Média e Alta Complexidade).

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.911, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.819,20 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.975, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.819,20 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), para despesas de Custeio Atenção Primária na Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.695,64

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 232.123,56

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 242.819,20 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), será por superávit financeiro de arrecadação oriundos do exercício anterior do Ministério da Saúde, Programa - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das Metas - Nacional.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.912, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.304,53 (dezesete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.976, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.304,53 (dezesete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), para despesas de Custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.383,68

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 5.920,85

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ R\$ 17.304,53 (dezesete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e três centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior oriundos do Ministério da Saúde, Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, conforme Emenda Parlamentar nº 36000457423202200 do Deputado Arlindo Chinaglia.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.913, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.399,83 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.977, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 8 de 15

vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.399,83 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), para despesas de Custeio na Área da Saúde.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 22.844,57

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO R\$ 1.920,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA R\$ 24.635,26

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 49.399,83 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriundos do Ministério da Saúde - Emenda Parlamentar nº 36000424510202100.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.914, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.144,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.978, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.144,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), para Investimento em Infraestrutura Urbana.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

02.07 INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.0023 GESTÃO DE INFRA ESTRUTURA URBANA/SANEAMENTO

15.451.0023.1070.0000 INVESTIMENTO - EMENDA 202231350008

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 268.144,00 (EMENDA PARLAMENTAR)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 268.144,00 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais), será por superávit financeiro de

arrecadação do exercício anterior, oriunda da Emenda Parlamentar nº 202231350008.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.915, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.979, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), para o Custeio do Projeto Renovar.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0106.2016.000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 44.626,07

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 44.626,07 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sete centavos), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, através do CONDECA - Projeto Renovar - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADS.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.916, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.400,61 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavo.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 9 de 15

Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.980, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 164.400,61 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavo), para repasse de subvenção ao Hospital e Maternidade São Vicente de Paula.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.302.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.302.0020.2024.0000 SUBVENÇÃO SOCIAL - SAÚDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO R\$ 164.400,61

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito será por superávit financeiro do exercício anterior oriundo de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 36000467520202200, advindo através do Ministério da Saúde para Incremento Temporário MAC - Média e Alta Complexidade a ser repassado para o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.917, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.981, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), para o atendimento do Projeto Escola de Qualificação Profissional.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

08.244.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0106.1186.0000 ESCOLA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.903,30

3.1.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA FÍSICA R\$ 2.235,60

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 5.138,90 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos), será por excesso de arrecadação oriundo do Fundo Social de São Paulo - FUSSP para atendimento do Programa Escola de Qualificação Profissional (Escola de Gastronomia e Escola de Moda).

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.918, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.982, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), para o Projeto Vida Ativa e o Projeto Gravidez na Adolescência e Cuidados aos Bebês: Um Desafio Social, executados pela Secretaria da Assistência Social de Viradouro.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0106.1053.0000 PROJETO - UM DESAFIO SOCIAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 27.126,26

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 4.221,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 31.347,26 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), serão por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, repassados para a Prefeitura pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.919, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 10 de 15

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.983, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Investimento no CCI – Centro de Convivência ao Idoso.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.03 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106 GESTÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0106.2014.0000 ASSISTÊNCIA DO IDOSO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), serão por superávit financeiro do exercício anterior, oriundo de recursos da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social – SEADS.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.920, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 3.984, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), referente a Execução de Obras de Drenagem do Jardim Brícia.

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRÍCIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 415.167,87 (CONVÊNIO)
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 382.332,13 (CONTRAPARTIDA)

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 415.167,87 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), será por excesso de arrecadação de recursos oriundo do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o valor de R\$ 382.332,13 (trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), será por anulação da seguinte dotação:

04 SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO
04.14 SAV
04.14.00 SAV
17.512.0200.1184.000 DRENAGEM JARDIM BRÍCIA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$

382.332,13 (FICHA 10)

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.921, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais).”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º) - Em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 3.985, de 11 de janeiro de 2023, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais), para Investimento na Área da Saúde Bucal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.04 SAÚDE
10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE
10.301.0020.2026.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLÓGICO
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 38.005,00

Artigo 2º) - Para cobertura desse crédito R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais), será por superávit financeiro de arrecadação do exercício anterior, oriundos do Ministério da Saúde – Estrutura da Atenção à Saúde Bucal.

Artigo 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: JOEL GILBERTONI ME

Objeto: REFORMA E AQUISIÇÃO DE TOLDOS E CONGÊNERES

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de promover a compra de mais um toldo para a unidade escolar C.M.E.I. “Prof.ª Kátia Michele Dalbem”, a qual teve o toldo danificado pela ação do vento, o que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 11 de 15

ocasionou a ruptura na estrutura do toldo existente.

Alteração: Valor aditado de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 12 de 15

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/03/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS

VALTER CESAR ZAGARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
Y023418-1	RHJ8H06	07/01/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	03/03/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/01/2023	Páginas: 1/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 13 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V023358-1	CLL8464	28/12/2022	12:13	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023176-1	DKH6J58	23/12/2022	15:40	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023325-1	EPQ5010	30/12/2022	23:50	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023324-1	MVG0239	30/12/2022	23:49	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023706-1	KAV6F05	05/01/2023	16:25	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/03/2023
V023703-1	EKD4836	05/01/2023	08:40	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/03/2023
V023690-1	CXJ6J43	30/12/2022	23:49	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023704-1	GID9286	05/01/2023	14:35	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023685-1	QDQ9063	01/01/2023	00:10	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/03/2023
V023678-1	EAU5J01	30/12/2022	16:40	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/03/2023
V023676-1	FOJ6217	30/12/2022	09:48	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/03/2023
V023677-1	EFI8290	30/12/2022	09:44	181. III	540-10	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	03/03/2023
V023653-1	CQO9438	29/12/2022	13:50	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023652-1	CQA2895	29/12/2022	14:45	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023651-1	OAI1D34	29/12/2022	15:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/03/2023
V023705-1	DSL1721	05/01/2023	16:09	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023321-1	EV84F02	21/12/2022	11:10	252. VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	03/03/2023
V023649-1	CEN8I02	24/12/2022	02:36	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	03/03/2023
Y023421-1	EKD4644	07/01/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	03/03/2023
V023357-1	DTP1F37	28/12/2022	11:25	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023359-1	FJE0699	29/12/2022	16:38	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023360-1	BKF4D48	29/12/2022	17:00	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023682-1	FJH1H20	30/12/2022	16:02	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023679-1	GCZ9F30	30/12/2022	12:11	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023238-1	GKC7E97	30/12/2022	18:18	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	03/03/2023
V023237-1	DOG9705	30/12/2022	18:08	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/03/2023
V023236-1	BKC1609	30/12/2022	17:19	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/03/2023
V023235-1	FYN6977	30/12/2022	14:59	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023234-1	AKL1825	30/12/2022	14:58	252. ÚNI	763-31	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	03/03/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITOData Impressão: 12/01/2023Páginas: 2/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V023233-1	CDQ4A04	30/12/2022	14:45	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	03/03/2023
V023708-1	ENP7146	08/01/2023	17:03	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	03/03/2023
V023691-1	FBD9670	30/12/2022	23:50	181. XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
V023323-1	EJU4C05	26/12/2022	12:50	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	03/03/2023
V023709-1	PZI2D40	08/01/2023	18:20	181. XV	552-50	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	03/03/2023
V023654-1	OES8277	30/12/2022	09:49	181. I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	03/03/2023
V023692-1	BMD9355	04/01/2023	09:35	181. XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	03/03/2023
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 12/01/2023	Páginas: 3/3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Ano X | Edição nº 2209

Página 15 de 15



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos interessados recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

Resultado de Recurso

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Descrição da Infração
V023139-1	GFV5J54	14/10/2022	15:20	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

Viradouro/SP, 12 de janeiro de 2023.


Valter César Zacarone
Autoridade Municipal de Trânsito